

O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial

LEI Nº19.448, de 12 de setembro de 2025. (17.09.2025)

**DENOMINA PAULO DE TARSO
ALVES ANDRADE A ARENINHA
LOCALIZADA NO DISTRITO DE
QUIXARIÚ, NO MUNICÍPIO DE
CAMPOS SALES.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Paulo de Tarso Alves Andrade a Areninha localizada no Distrito de Quixariú, no Município de Campos Sales.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2025.

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Deputado Marcos Sobreira